

PORTARIA N.º 220 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial n.º 126894 e os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 2025/2530025 (PAE), de 15/4/2025. RESOLVE:

I- FORMALIZAR licença para tratamento de saúde da servidora Lorena Alice Cesar da Cruz Oliveira, matrícula n.º 5948960/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na procuradoria Jurídica, de 30 (trinta) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde, no período de 24/3/2025 a 22/4/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de abril de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1188676

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 225 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2526237 (PAE), de 14/4/2025, que dispõe sobre designação de servidor. RESOLVE:

I – FORMALIZAR A DESIGNAÇÃO do servidor Sandro Carepa Dias, matrícula nº 5935782/2, ocupante do cargo Técnico Previdenciário A, para responder pela Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno, (DAS.4), a contar de 09/04/2024, até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 16 de abril de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1188963

FÉRIAS

PORTARIA Nº 210 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico E-2025/2465349, de 02/04/2025, que dispõe sobre concessão de férias de servidor. RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, no período de 26/05/2025 a 12/06/2025 e 29/12/2025 a 09/01/2025, à servidora Luana Daniela Martins de Jesus, matrícula nº 5948872/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, referente ao período aquisitivo 07/05/2024 a 06/05/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 11 de abril de 2025.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1188699

OUTRAS MATÉRIAS

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA RET RE Nº 1.320 DE 15 DE ABRIL DE 2025
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO DE REFORMA EX-offício POR IDADE limite AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 502562/2020-TCE; PROCESSO Nº 2025/2538365 - 2024/49612-IGEPPS.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 00361/2025/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria RE nº 553/2025;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RET RE nº 553 de 15 de fevereiro de 2024 do 1º Sargento PM RR RG 16855 LAURO MONTEIRO DA CUNHA NETO, mat. 33442400/3, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, no sentido de excluir a parcela de auxílio moradia, corrigindo a fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso I, alínea “c”, e caput do art. 107 e parágrafo único da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c” da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c o art. 2º, da Lei Estadual nº 5.681/1991; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 48, inciso II, da Constituição Estadual (atualmente art. 1º da Lei nº 8.229/2015); art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art.

1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.490/1986; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; Art. 99, §5º, da Lei nº 4.491/1973, recebendo os proventos mensais R\$ 10.995,32 (dez mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	336,95
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Indenização de Tropa/Policial Militar - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.642,61
Adicional de inatividade - 35%	2.491,30
Auxílio Invalidez	1.386,03
Proventos Mensais	10.995,32

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 02/10/2010, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para a graduação de 1º Sargento PM.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPPS.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1188846

PORTARIA Nº 218 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025; CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

CONSIDERANDO as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, conforme o Decreto nº 1.751/ 2005.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especificamente no bojo de seu artigo 23, II, o qual dispõe sobre a necessidade de indicação de um encarregado para as realizações de operações de tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO o teor do artigo 5º, VIII da LGPD, que preceitua que o encarregado deve ser pessoa natural, indicada pelo controlador, que atua como canal de comunicação entre o controlador e os titulares e a autoridade nacional;

CONSIDERANDO que nos moldes do art. 41 da referida LGPD compete ao controlador dos dados o dever de indicação de um encarregado para o tratamento dos dados pessoais;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020, especificamente no seu artigo 1º e, por analogia, o prazo de 30 (trinta) dias contido no caput do artigo 4º do referido normativo.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico E-2025/2357236, de 13/03/2025;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, Washington Costa de Albuquerque, matrícula nº 51855573/3, como Autoridade Máxima desta Autarquia;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR o servidor Danilo Aragão de Aragão, matrícula nº 5900901/4, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, pelo servidor César Augusto Cavalcante Valente, matrícula nº 5967671/3, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, na PORTARIA Nº 140/2025, de 14/03/2025, publicada no DOE nº 36.162, de 18/03/2025, como encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária E Proteção Social do Estado do Pará, 14 de abril de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1188714

PORTARIA Nº 219 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 126890 e os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2529494 (PAE), de 15/4/2025.